



DECRETO Nº 012/2026

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado
nesta data, mediante afixação no placar destinado
à publicação dos atos oficiais do Município.

Roberto dos Santos de Almeida
16 de janeiro de 2026

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 –
EDITAIS Nº 003/2025 E 004/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Editais nº 003/2025 e 004/2025 do Concurso Público nº 001/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2025 - Editais nº 003/2025 e 004/2025 foi executado pelo Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, nos termos do referido Edital;

CONSIDERANDO a divulgação do **RESULTADO FINAL DOS CONCURSOS** em **24 de novembro de 2025** e **15 de dezembro de 2025** no endereço eletrônico <https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=716> e <https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=717>, na página específica do certame da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás;

CONSIDERANDO o regular transcurso dos prazos recursais e o julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, na forma prevista no Edital;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público nº 001/2025 – Editais nº 003/2025 e 004/2025** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, **na forma das listas de classificação final** publicadas pelo Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, as quais passam a integrar o presente Decreto para todos os fins de direito.

Art. 2º O prazo de validade do **Concurso Público nº 001/2025 – Editais nº 003/2025 e 004/2025** será de **2 (dois) anos**, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado **uma única vez por igual período**, mediante ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A homologação de que trata este Decreto **não gera direito subjetivo automático à nomeação**, ficando a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados condicionadas:



- I – à necessidade da Administração Pública;
- II – à existência de vagas, observados os cargos e quantitativos previstos em lei;
- III – à existência de dotação orçamentária e financeira suficiente;
- IV – ao respeito rigoroso à ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

Art. 4º Ficam autorizadas as Secretarias Municipais e os demais órgãos competentes da Administração a adotar todas as providências necessárias à **convocação, nomeação e posse** dos candidatos aprovados, observadas as normas constantes dos Editais nº 003/2025 e nº 004/2025, da legislação municipal pertinente e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026.


HELVÉCIO RIVELINO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS
Helvécio Rivelino da Costa
Secretário de Gestão
e Planejamento
Decreto: 001/2025